



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 48/2026 – Processo Licitatório nº 116/2026. CONSIDERANDO os elementos contidos na presente de dispensa, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço do item; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; **VERA LUCIA ALVES**, Prefeita Municipal de Osvaldo Cruz, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026, nos termos descritos: Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE QUEIJO, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ-SP.** Contratada: **31.119.232 RENAN DOS ANJOS GOMES-ME, CNPJ nº 31.119.232/0001-97.** Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Prazo de Vigência: 04 meses. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Osvaldo Cruz - SP, 10 de setembro de 2026. **VERA LUCIA ALVES** - Prefeita Municipal.